



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 03/12/82, Nº 914.

LEI Nº 1689

PROCESSO Nº 228-AJ

LEI N.º 1.689

de 08 de novembro de 1982

Dispõe sobre doação de tela para alambrado à Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Jardim Independência.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a ceder, por doação e implantar, uma tela de arame, com 240 (duzentos e quarenta) metros lineares, para alambrado à Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Jardim Independência.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da doação ora autorizada, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de novembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo